

PROPOSTA COMERCIAL

Volta Redonda/RJ, 05 de Dezembro de 2019.

AO
Município de Pirai
Praça Getulio Vargas, s/n°
Centro – Pirai – RJ
A/C. Comissão de Licitação

REF. Tomada de Preços nº 008/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de V.Sas. nossa proposta de preços relativa a licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Implantação e Modernização de infraestrutura Esportiva – Construção de cobertura de quadras poliesportivas no Bairro Vila das Palmeiras, 1° Distrito..

Conforme planilha orçamentária e cronograma Físico-Financeiro E Desembolso máximo, é de R\$ 491.110,77(Quatrocentos e noventa e um mil, cento e dez reais e setenta e sete centavos).

O Prazo para a execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias conforme cronograma físico financeiro.

Declaramos que em nosso "Preço Global", para a execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil pois quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes no Edital, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE.

O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.


09.441.949/0001-00
RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-EP
Romeu José Fernandes
Sócio-Gerente

Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos na Clausula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observamos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

Romeu José Fernandes

Romeu José Fernandes

Socio/Gerente

09.441.949/0001-00
RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-EPR
Romeu José Fernandes
Sócio-Gerente

Paulo André Barboza de Moura

Paulo André Barboza de Moura

ENG° CIVIL CREA/RJ 156914/D

Paulo André B. de Moura

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-RJ 156914/D

CPF 106.302.348-33

CNPJ: 09.441.949/0001-00

OBRA: Implantação e Modernização de Infra Estrutura Esportiva -
 Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva
 Local: Rua Bulhões de Carvalho - Vila das Palmeiras - 1º Distrito - PIRAI -
 RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prazo: 150 Dias

REVISÃO 4

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				8.044,52
74209/001	01.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	500,78	3.004,68
02.004.0002-B	01.2	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, 2,44X1,22M E 9MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª, COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ. N°2005/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	6,00	382,98	2.297,88
41598	01.3	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.549,78	1.549,78
02.015.0001-A	01.4	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	1.192,18	1.192,18
	02.0	SERVIÇOS INICIAIS				7.789,72
05.001.0147-A	02.1	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	222,16	14,73	3.272,42
97622	02.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	5,95	55,50	330,23
72897	02.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	17,07	24,49	418,04
95302	02.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	170,70	1,67	285,07
05.001.0147-A	02.5	ARRANCAMENTO DE TELA (DO ALAMBRADO)	M2	203,10	14,73	2.991,66
05.001.0142-A	02.6	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	9,30	16,22	150,85
05.001.0018-A	02.7	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	33,15	10,30	341,45
	03.0	QUADRA FUNDAÇÃO				475.276,53
						79.893,26

09.441.949/0001-00
 RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-EPP
 Romeu José Fernandes
 Sócio-Gerente

CNPJ: 09.441.949/0001-00

OBRA: Implantação e Modernização de Infra Estrutura Esportiva -
Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva
Local: Rua Bulhões de Carvalho - Vila das Palmeiras - 1º Distrito - PIRAÍ -
RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prazo: 150 Dias

REVISÃO 4

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
03.001.0001-B	03.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (BLOCO E VIGAS)	M3	66,53	56,37	3.750,30
03.013.0001-B	03.2	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	50,92	34,82	1.773,03
96161	03.3	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 10 M, SEM PRESENÇA DE ROCHA. AF_05/2017	M	152,00	313,75	47.690,00
94964	03.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (BLOCOS, VIGAS E PILARES)	M3	22,66	365,37	8.279,28
11.004.0020-B	03.5	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	194,08	43,34	8.411,43
92791	03.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	163,98	8,08	1.324,96
92794	03.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	580,72	6,21	3.606,27
92795	03.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	882,72	5,73	5.057,99
	04.0	ESTRUTURA				193.906,88
11.016.0022-A	04.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" E "U" FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	16.141,55	11,43	184.497,92
21.050.0040-A	04.2	CHUMBADOR EM ACO CARBONO, COM DIAMETRO DE 7/8", COMPRIMENTO DE 500MM, GALVANIZADO A QUENTE POR IMERSAO, COM PORCA, ARRUELA LISA E ARRUELA DE PRESSAO. FORNECIMENTO	UN	88,00	106,92	9.408,96
	05.0	COBERTURA				77.803,97
16.007.0021-A	05.1	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	907,46	35,23	31.969,82
75220	05.2	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	35,20	47,93	1.687,14

CNPJ: 09.441.949/0001-00

OBRA: Implantação e Modernização de Infra Estrutura Esportiva -
 Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva
 Local: Rua Bulhões de Carvalho - Vila das Palmeiras - 1º Distrito - PIRAÍ -
 RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prazo: 150 Dias

REVISÃO 4

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
16.007.0021-A	05.3	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA (FECHAMENTO LATERAL)	M2	418,67	35,23	14.749,74
16.007.0030-A	05.4	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº24 COM 75CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	70,40	113,46	7.987,58
12.005.0140-B	05.5	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS, ATE 3,00M DE PROFUNDIDADE, COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA, PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M) (CAIXA DE PASSAGEM)	M2	20,96	123,58	2.590,24
11.013.0063-A	05.6	PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADAS, COM FCK=20MPA, ESPESSURA DE 10CM EM PECAS DE ATE 90KG, INCLUSIVE COLOCACAO MANUAL NO LOCAL DEFINITIVO (TAMPA CAIXA PASSAGEM)	M2	5,92	211,69	1.253,20
94975	05.7	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (FUNDO CAIXA DE PASSAGEM)	M3	0,59	484,47	285,84
15.001.0027-A	05.8	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,60M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	9,00	482,65	4.343,85
89580	05.9	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	134,40	58,36	7.843,58
06.272.0022-A	05.10	CURVA DE PVC DE 45°, PB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	16,00	133,99	2.143,84
COMPOSICAO	05.11	CURVA DE 45° DE PVC-PBA, COM BOLSA DE JUNTA ELASTICA, DIAMETRONOMINAL 150MM. ASSENTAMENTO	UN	16,00	10,68	170,88
06.272.0027-A	05.12	CURVA DE PVC DE 90°, PB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	8,00	134,94	1.079,52
COMPOSICAO	05.13	CURVA DE 90° DE PVC-PBA, COM BOLSA DE JUNTA ELASTICA, DIAMETRONOMINAL 150MM. ASSENTAMENTO	UN	8,00	10,68	85,44

09.441.949/0001-00
 RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-EF
 Romeu José Fernandes
 Sócio-Gerente

OBRA: Implantação e Modernização de Infra Estrutura Esportiva -
 Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva
 Local: Rua Bulhões de Carvalho - Vila das Palmeiras - 1º Distrito - PIRAÍ -
 RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prazo: 150 Dias

REVISÃO 4

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
06.003.0010-A	05.14	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO, DIÂMETRO INTERNO DE 300MM, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	34,65	46,56	1.613,30
	06.0	PINTURA				30.232,07
17.017.0320-A	06.1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (ESTRUTURA METALICA)	M2	1.016,95	17,15	17.440,69
17.040.0024-A	06.2	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	589,50	12,96	7.639,92
17.040.0021-A	06.3	MARCAÇAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ACRILICA PROPRIA PARA PINTURA DE PISOS, COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRI0 E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA	M2	26,26	60,40	1.586,10
17.017.0320-A	06.4	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (ESTRUTURA DO ALAMBRADO)	M2	101,27	17,15	1.736,78
88489	06.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETA DA QUADRA E PILARETES)	M2	129,32	14,14	1.828,58
	07.0	ALAMBRADO, EQUIPAMENTOS, CALÇADA E RAMPA				75.952,87
74244/001	07.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA LOSANGO 5X5CM	M2	155,94	168,66	26.300,84

09.441.949/0001-00
 RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-Ei.
 Romeu José Fernandes
 Sócio-Gerente

CNPJ: 09.441.949/0001-00

OBRA: Implantação e Modernização de Infra Estrutura Esportiva -
Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva
Local: Rua Bulhões de Carvalho - Vila das Palmeiras - 1º Distrito - PIRAI -
RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prazo: 150 Dias

REVISÃO 4

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
14.002.0082-A	07.2	PORTAO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2" POR BARRA DE 1"X1/8", FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, MONTANTES EM FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2", EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,94	590,55	10.594,47
74084/001	07.3	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN	3,00	174,54	523,62
94992	07.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (CALCADA E RAMPA)	M2	209,29	69,40	14.524,73
18.200.0002-A	07.5	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRACA E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	1,00	842,22	842,22
18.200.0003-A	07.6	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO. FORNECIMENTO	UN	1,00	147,97	147,97
18.200.0015-A	07.7	ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANCO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROS E REDES, EXCLUSIVE FURACAO DE PISO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PAR	1,00	3.210,90	3.210,90
18.200.0004-A	07.8	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	1,00	1.903,77	1.903,77
18.200.0005-A	07.9	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO. FORNECIMENTO	PAR	1,00	56,62	56,62
09.020.0076-A	07.10	TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGO DE 5X5CM, PRESA A ARMACAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	278,30	37,91	10.550,35
13.333.0010-A	07.11	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL, (LADRILHO HIDRAULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	11,38	143,70	1.635,31
13.333.0015-A	07.12	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA, (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	6,63	143,70	952,73
01.005.0020-A	07.13	SUAVIZACAO E RECONFORMACAO MANUAL DE TALUDES, COM PEQUENO DESMATAMENTO E ALTURA MEDIA DE 0,50M	M3	105,37	42,28	4.455,04

09.441.949/0001-00
RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-E.
Romeu José Fernandes
Sócio-Gerente

CNPJ: 09.441.949/0001-00

OBRA: Implantação e Modernização de Infra Estrutura Esportiva -
 Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva
 Local: Rua Bulhões de Carvalho - Vila das Palmeiras - 1º Distrito - PIRAI -
 RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prazo: 150 Dias

REVISÃO 4

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
12.005.0010-A	07.14	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL (MURETA QUADRA)	M2	4,74	53,65	254,30
	08.0	ELETRICA				17.487,48
COMPOSICAO	08.1	REFLETORES DE LED 200W / BIVOLT	UN	12,00	658,09	7.897,08
95795	08.2	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	9,00	33,76	303,84
95787	08.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00	29,28	29,28
95808	08.4	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	29,16	29,16
COMPOSICAO	08.5	CABO PP 3 X 2,5MM2. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	44,00	10,27	451,88
91863	08.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	84,00	11,01	924,84
15.003.0202-A	08.7	MANGUEIRA "SEAL TUBE" COM CAPA ALMA, DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,00	12,23	97,84
COMPOSICAO	08.8	PRENSA DE Ø 3/4" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	23,60	283,20
COMPOSICAO	08.9	QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR C/ PINTURA ELETROSTATICA, METALICA DE 300X200X150MM	UN	1,00	267,71	267,71
72341	08.10	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2,00	365,01	730,02
COMPOSICAO	08.11	COMUTADOR 2 POSICOES S/ RETENÇÃO	UN	2,00	45,47	90,94
COMPOSICAO	08.12	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 6A. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	12,75	25,50
15.001.0020-B	08.13	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,20X0,20X0,30M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00	205,06	205,06

09.441.949/0001-00
 RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda.
 Romeu José Fernandes
 Sócio-Gerente

CNPJ: 09.441.949/0001-00

OBRA: Implantação e Modernização de Infra Estrutura Esportiva -
 Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva
 Local: Rua Bulhões de Carvalho - Vila das Palmeiras - 1º Distrito - PIRAI -
 RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prazo: 150 Dias

REVISÃO 4

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
15.001.0026-A	08.14	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIOS(7X10X20CM),EM PAREDESDE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,40X0,40X0,40M,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00	296,09	296,09
95801	08.15	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00	40,00	40,00
15.007.0605-A	08.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 63AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	117,23	117,23
15.037.0013-A	08.17	CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 1.1/4",EXCLUSIVE EMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	14,00	13,47	188,58
93661	08.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	68,39	136,78
96986	08.19	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	84,94	339,76
15.018.0133-A	08.20	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, 25X25CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	33,94	67,88
72252	08.21	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,00	22,04	286,52
03.001.0001-B	08.22	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1,10	56,37	62,01
91926	08.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	380,00	3,56	1.352,80
92984	08.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	21,32	639,60
92984	08.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (COR VERDE)	M	4,00	21,32	85,28
15.003.0391-A	08.26	ABRACADEIRA DE FIXACAO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIAMETRO 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO"	UN	35,00	6,88	240,80

09.441.949/0001-00
 RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-Ex.
 Romeu José Fernandes
 Sócio-Gerente

OBRA: Implantação e Modernização de Infra Estrutura Esportiva -
Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva
Local: Rua Bulhões de Carvalho - Vila das Palmeiras - 1º Distrito - PIRAI -
RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prazo: 150 Dias

REVISÃO 4

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
73783/005	08.27	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVACAO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	733,53	733,53
15.007.0605-A	08.28	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 70AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	117,23	117,23
15.011.0024-A	08.29	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, DEMANDA ENTRE 8,0 E 23,2KVA, INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFASICA (CTP) E CAIXA DE DISJUNTOR TRIFASICA (CDJ3) INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	1.313,23	1.313,23
15.007.0410-A	08.30	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	133,81	133,81
TOTAL GERAL						491.110,77

San
09.441.949/0001-00
RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-EI
Romeu José Fernandes
Sócio-Gerente

OBRA: Implantação e Modernização de Infra
 Estrutura Esportiva - Construção de Cobertura
 Local: Rua Bulhões de Carvalho - Vila das
 Palmeiras - 1º Distrito - PIRAI - RJ

AMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS						TOTAL
		30	60	90	120	150		
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.044,52					8.044,52	1,64%
02.0	SERVIÇOS INICIAIS	6.592,44	1.197,28				7.789,72	1,59%
03.0	FUNDAÇÃO	51.443,27	28.449,99				79.893,26	16,27%
04.0	ESTRUTURA		64.764,90	129.141,98			193.906,88	39,48%
05.0	COBERTURA			29.363,22	48.440,75		77.803,97	15,84%
06.0	PINTURA				21.005,24	9.226,83	30.232,07	6,16%
07.0	ALAMBRADO, EQUIPAMENTOS,			9.068,77	36.464,97	30.419,12	75.952,87	15,47%
08.0	ELETRICA			1.993,57	877,87	14.616,04	17.487,48	3,56%
	TOTAL	66.080,23	94.412,16	169.567,55	106.788,84	54.261,99	491.110,77	100,00%
	%	13,46%	19,22%	34,53%	21,74%	11,05%		
	TOTAL ACUMULADO	66.080,23	160.492,39	330.059,94	436.848,78	491.110,77		
	% ACUMULADO	13,46%	32,68%	67,21%	88,95%	100,00%		
	CONCEDENTE	48.001,71	75.216,68	136.826,95	86.169,74	43.784,93	390.000,00	
	PROPONENTE	11.486,08	17.998,20	32.740,60	20.619,10	10.477,06	93.321,05	
	CONTRAPARTIDA ADICIONA	6.592,44	1.197,28				7.789,72	

09.441.949/0001-00
 Rômulo José Fernandes
 Sôcio-Gerente

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI 1

Nº do Contrato de Repasse:	852182/2017
Proponente:	
Empreendimento:	Implantação e Modernização de Infra Estrutura Poliesportiva
Tipo de Obra:	Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	SIM

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Riscos	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5%	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	26,58	28,45	31,48	28,82
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	20,34	22,12	25,00	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Verificação do BDI: OK

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

BDI s/ desoneração: 22,47

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

09.441.949/0001-00
RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-EP
Romeu José Fernandes
Sócio-Gerente

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO

Município de Pirai

Praça Getulio Vargas, s/n°

Centro – Pirai – RJ

A/C. Comissão de Licitação

REF. Tomada de Preços nº 008/2019

Idaci Maria Fernandes, portadora da Identidade nº 11199590-8PC/RJ, CPF nº 091.107.857-60, domiciliada na Rua 03, Nº 14, Bairro Parque Vitória/ Três Poços – VR, como representante devidamente constituída de RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.441.949/0001-00, Inscrição Estadual Nº 78.599-570, localizada na Rua Edson Passos, nº 157, Apto 204, Bairro Volta Redonda/RJ, para os fins do disposto no item (complementar) do Edital em referência, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar desta Tomada de Preço foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consócio) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Tomada de Preço não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Tomada de Preço, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Tomada de Preço não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Tomada de Preço não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura antes da abertura oficial das propostas, e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detem plenos poderes e informações para afirmá-la.

Volta Redonda/RJ, 05 de Dezembro de 2019.



RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP

09.441.949/0001-00

RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-EPP

Romeu José Fernandes

Sócio-Gerente



CONTRATO ADM Nº 002/2020

Termo de Contrato de empreitada por preço unitário para Implantação e Modernização de infraestrutura Esportiva - Construção de cobertura de quadra poliesportiva no bairro Vila das Palmeiras, 1º distrito, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-EPP.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - Luiz Antonio da Silva Neves, portador da Carteira de Identidade nº 048514988, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Anibal da Costa, 56 - Centro - Pirai - RJ e a Empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 09.441.949/0001-00 com sede à Rua Edson Passos, nº 157 / 204 - Aterrado - Volta Redonda/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Romeu José Fernandes, portador da Carteira de Identidade Nº 4.909.856 expedida pelo SSP/MG, C.P.F. Nº 694.469.036-53, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº: 13.734/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço unitário, a execução de Implantação e Modernização de infraestrutura Esportiva - Construção de cobertura de quadra poliesportiva no bairro Vila das Palmeiras, 1º distrito, conforme Edital de Tomada de Preços nº 008/19 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- Edital de Licitação e seus Anexos;
- Proposta da CONTRATADA;
- Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$-491.110,77 (Quatrocentos e noventa e um mil, cento e dez reais e setenta e sete centavos), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela dos serviços, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestada pela Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições somente serão pagas com apresentação da Nota Fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura do Município de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.



[Handwritten signatures]



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do quinto dia do recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Serviço", que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas consequências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, engenheiro habilitado, que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

[Handwritten signatures]





PARÁGRAFO SEGUNDO

Caberá à CONTRATADA a manutenção de um "Diário de Obras" no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. A critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO

[Handwritten signatures]





No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o "as built" da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei N° 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por atraso injustificado, ou negligência na execução dos serviços, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão dos serviços e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, aplicada sobre o valor de cada parcela não executada, respeitados os limites da lei civil, independentemente do previsto na Cláusula 14ª deste Contrato.



[Handwritten signatures]



PARÁGRAFO SEGUNDO

Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 449051, programa de trabalho 2781200091342.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



[Handwritten signatures]



PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, 22 de janeiro de 2020.

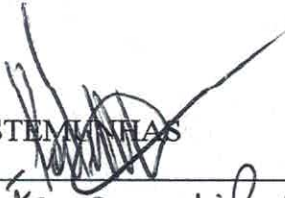


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Kátia Gaspardi P. Silva





PMP - PIRAÍ - RJ	
Processo nº	13734
Rubrica	<i>Ass</i>
Fls.	
Página	

DATA: 02/01/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 73

Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Código:	1090
UG / UE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Código:	1050
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:	/
Modalidade do Empenho:	Global	Nº do Contrato / Ano:	/
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	
Modalidade de Licitação:	TOMADA DE PREÇOS	Nº do processo (protocolo):	
Nº protocolo:		Prog. de Trabalho:	2781200091342
Classificação Resumida:	242		MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
Natureza da Despesa:	449051 01. Domínio Público	Dirf:	Não Incide
Lançamento:	IC: 17657 A DÉBITO: 123210111000900 - IMÓVEIS DE USO RECREATIVO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.27		
Fonte de Recurso:	19400000 Outras vinculações de transferências		

Endereço:	RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP	Código:	3809
CNPJ/CPF:	09.441.949 / 0001 - 00	Insc. Estadual:	
		Insc. Municipal:	
Endereço:	RUA EDSON PASSOS, Nº 157/204.		
CEP:	27215550	Telefone:	
		FAX:	
Bairro:	ATERRADO	Cidade:	VOLTA REDONDA
		UF:	RJ

Especificação

PROCESSO Nº 13734/2019 TP 008/19
 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO VILA DAS PALMEIRAS, 1º DISTRITO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MC Nº 852182/2017 - OPERAÇÃO 1028406-17 CLÁUSULA DE PAGAMENTO 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ FEITO CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E SERÁ EFETUADO À CONTRATADA PELA TESOUREARIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 (TRINTA) DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DE CADA PARCELA DA OBRA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA.

Saldo Anterior:	2.068.000,00	Saldo Atual:	1.678.000,00	Total:	390.000,00
-----------------	--------------	--------------	--------------	--------	------------

Valor por Extensão: TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS

Justificativa

PROCESSO Nº 13734/2019 TP 008/19
 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO VILA DAS PALMEIRAS, 1º DISTRITO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MC Nº 852182/2017 - OPERAÇÃO 1028406-17 CLÁUSULA DE PAGAMENTO 12.1 - O PAGTO SERÁ FEITO CONF. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E SERÁ EFETUADO À CONTRATADA PELA TESOUREARIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 (TRINTA) DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DE CADA PARCELA DA OBRA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA.

ROSANE TEIXEIRA PASSOS
 CRC/RJ-097447/0-5

CARMEN Mª COELHO B. GOMES
 SEC. MUN. DE FAZENDA



PMP - PIRAÍ - RJ	
Processo nº	13734
Rubrica	Res Fis.

DATA: 02/01/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 74

Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Código:	1090
UG / UE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Código:	1050
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:	/
Modalidade do Empenho:	Global	Nº do Contrato / Ano:	/
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	
Modalidade de Licitação:	TOMADA DE PREÇOS	Nº do processo (protocolo):	
Nº protocolo:		Prog. de Trabalho:	2781200091342 MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
Classificação Resumida:	241		
Natureza da Despesa:	449051 01 Domínio Público	Dirf:	Não Incide
Lançamento:	IC: 17657 A IMÓVEL: 123210111000000 - IMÓVEIS DE USO RECREATIVO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR R JTEIRO: 2.6.27		
Fonte de Recurso:	10010000 Recursos Ordinários		

Empenho:	RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP	Código:	3809
CNPJ/CPF:	09.441.949 / 0001 - 00	Insc. Estadual:	
Endereço:	RUA EDSON PASSOS, Nº 157/204	Insc. Municipal:	
CEP:	27215550	Telefone:	
Bairro:	ATERRADO	Cidade:	VOLTA REDONDA
		FAX:	
		UF:	RJ

Especificação


PROCESSO Nº 13734/2019 TP 008/19
 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO VILA DAS PALMEIRAS, 1º DISTRITO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MC Nº 852182/2017 - OPERAÇÃO 1028406-17(CONTRA-PARTIDA). CLÁUSULA DE PAGAMENTO 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ FEITO CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E SERÁ EFETUADO À CONTRATADA PELA TESOUREARIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30(TRINTA) DIAS APÓS O ADIMPLENTO DE CADA PARCELA DA OBRA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA.

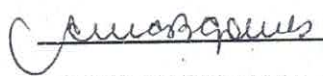
Saldo Anterior:	101.110,77	Saldo Atual:	0,00	Total:	101.110,77
-----------------	------------	--------------	------	--------	------------

Valor por Extenso: CEN TO E UM MIL E CEN TO E DEZ REAIS E SETEN TA E SE TE CEN TAVOS *****

Justificativa

PROCESSO Nº 13734/19 TP 008/19
 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO VILA DAS PALMEIRAS, 1º DISTRITO, CONF. CONTRATO DE REPASSE MC Nº 852182/17 - OPERAÇÃO 1028406-17(CONTRA-PARTIDA). CLÁUSULA DE PAGTO. 12.1 - O PAGTO. SERÁ FEITO CONF. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E SERÁ EFETUADO À CONTRATADA PELA TESOUREARIA DA FAZENDA PÚBLICA MUN. EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30(TRINTA) DIAS APÓS O ADIMPLENTO DE CADA PARCELA DA OBRA. MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA.


 ROSANE TEIXEIRA PASSOS
 CRC/RJ-097447/0-5


 CARMEN Mª COELHO B. GOMES
 SEC. MUN. DE FAZENDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 13.743
Rubrica 303

APOSTILA

CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 13.743/2019

Reajusta o preço previsto no Contrato Celebrado entre o Município de Pirai e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-EPP, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro a execução de Implantação e Modernização de infraestrutura Esportiva - Construção de cobertura de quadra poliesportiva no bairro Vila das Palmeiras, 1º distrito.

1. Em observância ao disposto no art. 65, Inciso II alínea "d", da Lei nº 8.666/93, fica formalizado, por meio desta apostila, reajuste de 23,62% no preço previsto na cláusula sexta, parágrafo terceiro ao Contrato nº 02/2020.
2. O valor do reequilíbrio econômico-financeiro será de R\$ 115.993,70 (Cento e quinze mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Pirai, 02 de agosto de 2021


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal



PMP - PIRAI - RJ	
Processo nº	13734
Rubrica	Página 1 de 11

DATA: 10/08/2021	NOTA DE EMPENHO	Nº 2338
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		Código: 1090
UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Código: 1050
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano: /	
Modalidade do Empenho: Global	Nº do Contrato / Ano: /	
Nº Manual do Processo Licitatório:	Nº Manual do Processo:	
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS	Nº do processo (protocolo):	
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	
Classificação Resumida: 236	Prog. de Trabalho: 2781200091342	MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
Natureza da Despesa: 449051 01	Domínio Público	Dir: Não Incide
Lançamento: IC: 17657 PAGAR	A DÉBITO: 123210111000000 - IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A
	ROTEIRO: 2.6.27	
Fonte de Recurso: 10010000	Recursos Ordinários	
Credor: RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP		Código: 3809
CNPJ/CPF: 09.441.949 / 0001 - 00	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:
Endereço: RUA EDSON PASSOS, Nº 157/204.		
CEP: 27215550	Telefone:	FAX:
Bairro: ATERRADO	Cidade: VOLTA REDONDA	UF: RJ
Especificação		
PROCESSO Nº 13734/2019. TP 008/19. REFERENTE AO REALINHAMENTO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO VILA DAS PALMEIRAS, 1º DISTRITO, CONFORME APOSTILA, CONTRATO Nº 002/2020, CONTRATO DE REPASSE MC Nº 852182/2017 - OPERAÇÃO 1028406-17.		
Saldo Anterior: 115.993,70	Saldo Atual: 0,00	Total: 115.993,70
Valor por Extenso: CENTO E QUINZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS*****		
Justificativa		
PROCESSO Nº 13734/2019. TP 008/19. REFERENTE AO REALINHAMENTO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO VILA DAS PALMEIRAS, 1º DISTRITO, CONFORME APOSTILA, CONTRATO Nº 002/2020, CONTRATO DE REPASSE MC Nº 852182/2017 - OPERAÇÃO 1028406-17.		
 MARCO AURELIO FERREIRA GAMA		 VIVIANY TARANTO
CHEFE S.PROG.E ORÇAMENTARIA		SEC. MUN. DE FAZENDA
MUNICIPIO DE PIRAI - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAI - RJ		

Ofício nº 0037 / 2021 / GIGOVVR

Volta Redonda, 14 de Janeiro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito Municipal
Município de Pirai
PRACA GETULIO VARGAS -S/N -PIRAI - RJ
CEP: 27175-000 – Pirai – RJ

Assunto: **Autorização de Início de Objeto.**

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 852182/2017 - Operação 1038406-17 - Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento - Implantação e modernização de infraestrutura esportiva

Senhor Prefeito Municipal,

1. Em virtude da conclusão da verificação do resultado do processo licitatório sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início de objeto.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada obedecendo ao regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424, de 30/12/2016**, sendo classificada no Nível I.

2.1 Diante desse novo regramento legal, elencamos definições importantes, a saber:

- É vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações sem emissão de OBTV há mais de 180 dias contados a partir da liberação de recursos pelo Ministério Gestor;
- Extinção contratual para operações sem nova OBTV emitida após 360 dias da OBTV anterior;
- É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato de repasse.
- Para operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valores executados conforme cronograma aprovado no Processo Licitatório.

3. É vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), não sendo permitida a reformulação dos projetos, das obras e dos serviços de engenharia, para todos os níveis.

4. Para a solicitação do desbloqueio (sempre em conformidade com o cronograma aprovado por essa Prefeitura, durante o processo licitatório), deverão ser adotadas as providências a seguir:

4.1. Encaminhar à CAIXA e anexar na PLATAFORMA + BRASIL, aba Anexos, os seguintes documentos, gerados a partir da Planilha Múltipla:

- A) Ofício de Solicitação de Desbloqueio de Recursos assinado pelo Senhor Prefeito Municipal para o encaminhamento da documentação;

- B) Relatório Resumo de Empreendimento - RRE;
- C) PLE - Planilha de Levantamento de Eventos - documento obrigatório para CR Nível I, quando o regime de execução for empreitada por preço global, empreitada integral e/ou contratação integrada;
- D) BM - Boletim de Medição, para contratos dos Níveis II e III;
- E) Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social, *se houver*.
- F) Ordem de Serviço e ART's de fiscalização e de execução, no caso de obras, caso não tenha sido enviado até o momento.

4.2 A planilha Múltipla deverá ser obtida por esse Município no site da CAIXA, no seguinte endereço eletrônico: www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx - OGU - Modelos de Engenharia – Planilha Múltipla.

4.3 Instalar placa de obra no prazo de até 15 dias após o recebimento deste ofício, em cumprimento a cláusula específica do Contrato de Repasse, indicando a origem e destinação dos recursos, conforme modelo fornecido no site da CAIXA: www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx - OGU - Gestão Urbana – Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras.

5. O depósito de contrapartida deve ocorrer tão logo ocorra o crédito do repasse pelo Min. Gestor, mantendo-se a proporção estabelecida. Após o depósito, a mesma deve ser classificada na PLATAFORMA + BRASIL.

6. A solicitação de desbloqueio de recursos das parcelas seguintes é feita à medida que o empreendimento é realizado, e devidamente comprovado física e financeiramente, de acordo com o cronograma aprovado por esse Município e encaminhado à CAIXA.

6.1. A autorização de desbloqueio da 2ª parcela e subsequentes, inclusive a última, requer a comprovação da execução financeira da parcela anterior, mediante o preenchimento pelo Contratado, na PLATAFORMA + BRASIL, do Relatórios de Execução "Pagamentos Realizados", bem como da inserção de eventuais comprovantes de pagamento de tributos retidos na NF anterior.

7. Os documentos fiscais devem ser emitidos **somente após autorização** expressa desta GIGOVJF, devidamente identificados **com o nome do programa e o número do Contrato de Repasse**.

7.1. Tais documentos devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

7.2. A inserção do documento fiscal na PLATAFORMA + BRASIL (Aba Documentos de Liquidação) e a aprovação do relatório "Documentos de Liquidação Incluídos" são requisitos para a efetivação do desbloqueio relativo à mesma NF.

8. Sobre a vistoria de ateste de medição, informamos:

8.1. A atividade de fiscalização realizada pelo Agente Promotor/Executor não deve ser confundida com a atividade de acompanhamento de obra exercida pelo engenheiro/arquiteto da CAIXA, pois este profissional é responsável, exclusivamente, pela conferência, por ocasião da vistoria, da realização das etapas de obras indicadas na **medição fornecida pelo proponente**. O objetivo da visita técnica é verificar a situação da obra e observar sua evolução física, para o cumprimento do Contrato de Repasse.



GIGOV/VR – Gerência Executiva e Negocial de Governo – Volta Redonda/RJ
Rua Gal. Oswaldo Pinto da Veiga, 184 – 4º Andar – Vila Sta. Cecília –
27260-140 – Volta Redonda/RJ
(24) 3340-2488 / 3340-2489 / 3340-2493

8.2. A visita técnica não tem o objetivo de conferir à CAIXA, ou aos profissionais de engenharia e arquitetura que dela participam, a responsabilidade pela qualidade de execução dos serviços, pois a vistoria objetiva assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros.

9. Informamos, ainda, que é vedado o desbloqueio de recursos para o Contrato de Repasse com prazo de vigência expirado.

Respeitosamente,

MÁRCIA REGINA DE PAULA BATISTA ALMEIDA
Coordenador de Filial
GIGOV/VR – Gerência Executiva de Governo Volta Redonda-RJ

RONALDO WALACE RIBEIRO
Coordenador de Filial
GIGOV/VR – Gerência Executiva de Governo Volta Redonda-RJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

ORDEM DE SERVIÇO N.º
009/2021

DATA DA EMISSÃO
20/04/2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA
Secretaria Mun. de Obras e
Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO
2781200091342
SME

EMPENHO:
73 – Outras Vinc. De Transferências
74 – Rec. Ord. - Contrapartida
02/01/2020

PROCESSO N.º
13734/2019

RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.441.949/001-00

ENDEREÇO:
RUA EDSON PASSOS N° 157/204 - ATERRADO -VOLTA REDONDA -RJ

TELEFONE: (24) 3339-0104
E-mail: rjf.sa@hotmail.com

Autorizamos a execução do(s) serviço(s) abaixo mencionados(s)

ESPECIFICAÇÃO

IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO VILA DAS PALMEIRAS, 1º DISTRITO DE PIRAI-RJ.

TOMADA DE PREÇO: N° 008/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 002/2020

MINISTÉRIO DA CIDADANIA - SECRETARIA ESPECIAL DOS ESPORTE

CONTRATO REPASSE N° 352182/17 – OPERAÇÃO N° 1028406-17

Obs.: 1 - A CONTRATADA deverá, inscrever, no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), os segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço, se ainda não inscritos (Art. 17 da Lei 8.213/91 e Art. 4º § 2º da Lei 10.666/03)

2 - A CONTRATADA deverá efetuar a matrícula da Obra no CEI na Receita Federal, e, no término da execução da mesma, deverá solicitar ao Órgão da Receita Federal a baixa.

3 - A CONTRATADA deverá apresentar na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano a ART do responsável pela execução da Obra.

4 - A CONTRATADA tem até 05 (Cinco) dias úteis para iniciar a Obra, após atestar recebimento da Ordem de Serviço.

Atenção: Durante a execução da Obra/Serviço a CONTRATADA deverá apresentar o Relatório Fotográfico, Diário de Obras/Serviços, Memória de Cálculo e Planilha de Medição.

FISCALIZAÇÃO:

Elisabete A. Pereira Brandão
Arquiteto I
CAU RJ A28210-3
Mat. 11671

VALOR TOTAL: R\$ 491.110,77 (Quatrocentos e noventa e um mil e cento e dez reais e setenta e sete centavos), sendo que R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) refere-se ao Empenho n° 73/2020 – Rec.Vinc. E, R\$ 101.110,77 (Cento e um mil e cento e dez reais e setenta e sete centavos) ao Empenho n° 74/2020 – Rec. Ord. - Contrapartida.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e cinquenta) dias.

AUTORIZADA POR:

Julio Cezar da Fonseca Alves
Asses. Exec. / SMOU
Matr. 12.016
CREA-2009153873

RECEBIDA POR: EM: 20 / 04 / 2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

PAULO ANDRE BARBOZA DE MOURA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 2006410857

Registro: 1999101527

Registro: 2008209897

Empresa contratada:
R J FERNANDES SERVICOS AMBIENTAIS LTDA EPP

2. Dados do contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
PRACA GETULIO VARGAS

Complemento: --

Cidade: PIRAI

Contrato: 002/2020

Valor do Contrato: R\$ 491.110,77

Bairro: CENTRO

UF: RJ

Celebrado em: 22/01/2020

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

CPF/CNPJ: 29141322000132

Nº: S/N

CEP: 27175000

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BULHÕES DE CARVALHO - VILA DAS PALMEIRAS - 1º DISTRITO

Complemento: --

Cidade: PIRAI

Data de Início: 06/04/2020 Previsão de término: 03/09/2020

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Bairro: VILA DAS PALMEI

UF: RJ RAS - 1º DISTRITO

Nº: S/N

CEP: 27175000

CPF/CNPJ: 29141322000132

4. Atividade técnica

29 EXECUCAO DE OBRA
30 EXECUCAO DE REPARO
42 MELHORAMENTO
67 ESTRUTURA
68 ESTRUTURA METALICA

Quantidade	Unidade	Pavimento
907,46	m2	-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA PO
LIESPORTIVA LOCAL: RUA BULHÕES DE CARVALHO - VILA DAS PALMEIRAS - 1º DISTRITO - PIRAI - RJ TOMADA
DE PREÇOS 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.734/2019 OBS ART FISCALIZAÇÃO: ART 2020200050949

6. Declarações

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pirai/RJ, 29 de abril de 2020

Paulo André Barboza de Moura
PAULO ANDRE BARBOZA DE MOURA - 10630234833

Rhayan de Almeida Cabral
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - 29141322000132

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: R\$233,94

Registrada em 29/04/2020

Valor Pago R\$233,94

Nosso Número: 28078570000814877

Paulo André B. de Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 156914/D
CPF 106.302.348-33

Eng. Civ.: Rhayan de Almeida Cabral
Assessor Técnico - Mat: 11353
CREA-RJ 2018104097



RRT SIMPLES
SI10665933100



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10665933100CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI	19/04/2021	03/05/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista ELISABETE AMORIM PEREIRA BRANDÃO, registro CAU nº 000A282103, na data e hora: 19/04/2021 15:08:59, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.